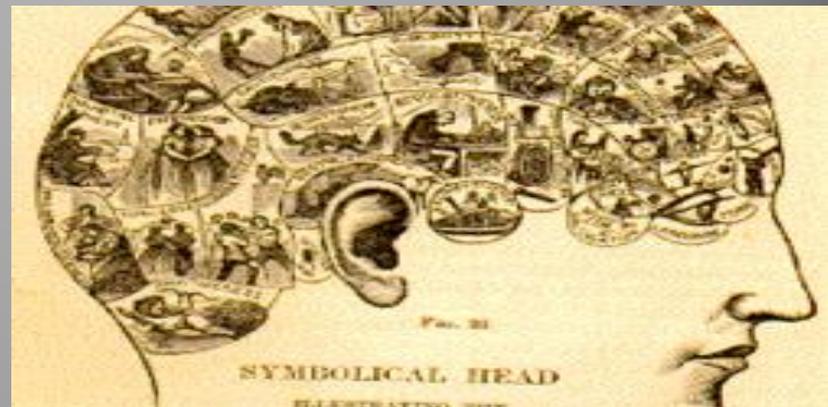


Áreas de atuação do Psiquiatra Forense



DIREITO DO TRABALHO



Avaliação da capacidade laborativa nos acidentes de trabalho com manifestações psiquiátricas.

Avaliação da capacidade laborativa nas doenças profissionais com manifestações psiquiátricas.

Avaliação da capacidade laborativa nas doenças decorrentes das condições do trabalho com manifestações psiquiátricas.



Em seu amplo campo de atuação e através dos conhecimentos acumulados, a área da Saúde Mental e Trabalho, acolhe e dá suporte a várias especialidades médicas, entre elas a Psiquiatria Ocupacional, cujo renascimento se deve ao crescente aumento de transtornos mentais nas atividades laborais e as novas leis de proteção à saúde do trabalhador.



Conceitos sobre Deficiência e Incapacidade

Deficiência ou disfunção:

*“qualquer perda ou anormalidade da estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica”**

Incapacidade :

“qualquer redução ou falta (resultante de uma deficiência ou disfunção) da capacidade para realizar uma atividade de uma maneira, que seja considerada normal para o ser humano ou que esteja dentro do espectro considerado normal”

A incapacidade dever analisada :

Quanto ao **grau**: parcial ou total

Quanto à **duração**: temporária ou permanente

Quanto à **profissão**: uniprofissional, multiprofissional, omni-profissional (desempenho de toda e qualquer atividade laborativa).

Quanto a **gravidade** parcial ou total

Depende do quadro clínico, da intensidade dos sintomas, da comorbidade (possíveis), do comprometimento no funcionamento social e ocupacional que pode ser:



-**Leve:** poucos sintomas, e comprometimento não significativo do funcionamento social e ocupacional ;

-**Moderado:** aumento dos sintomas, comprometimento não significativo do funcionamento social e ocupacional ;

-**Grave:** muitos sintomas (excedendo o necessário para fazerem o diagnóstico), comprometimento acentuado do funcionamento social e ocupacional.
(Kaplan, Sadock, 1997).

Quanto ao grau – a incapacidade pode ser:

Parcial– “grau de incapacidade que ainda permita o desempenho da atividade, sem risco de vida ou agravamento maior”;

Total– “é a que gera a impossibilidade de permanecer no trabalho, não permitindo atingir a média de rendimento alcançada, em condições normais pelos trabalhadores da categoria do examinado”.

Quanto à duração – a incapacidade pode ser:

Temporária– “incapacidade para a qual pode se esperar recuperação dentro de prazo previsível”;

Permanente– “é aquela insusceptível de alteração em prazo previsível com os recursos da terapêutica e reabilitação disponíveis”.



Para efeito didático dividi-se em duas grandes síndromes (orgânica e não-orgânica), contidas na Lista de Doenças Profissionais Relacionadas ao Trabalho (Decreto nº 3.048/99, DOU 15/05/995-MPAS).

Há também os transtornos mentais relacionados aos acidentes de trabalho, as doenças ocupacionais e aos fatores psicossociais do trabalho.



- TM orgânicos (F.00–F.09)– demências, delirium, outros;
- TM decorrente de subst. psicoativas (F.10–F.19)
- Esquizofrenia, tr. delirantes (F.20–F.29)–
- Transtornos do humor (F.30–F.39)–
- Tr. neuróticos (F40–F48)
- Tr. personalidade (F.60–F.69)
- Outros TM

Fatores influenciando o estado de saúde e contato com serviços de saúde (Z.00 – Z.99)

A alta incidência de transtornos mentais entre os trabalhadores – cerca de 30% de transtornos mentais menores e 5 a 10% graves (O.M.S., 2001); a concessão de benefícios previdenciários por incapacidade temporária para o trabalho em nosso meio – o transtorno mental é a terceira causa, superada apenas pelos acidentes e doenças osteomusculares, mostram a importância da

Psiquiatria Ocupacional

Além disso, existem outras, tais como:

1) atuação como perito e assistente técnico na avaliação:

a) do nexu causal e grau de incapacidade laborativa dos TMC/RT;

b) das sequelas psíquicas desencadeadas pelas doenças ocupacionais e acidentes de trabalho;

2) na execução de laudos e pareceres sobre os danos psíquicos relacionados com o trabalho: violência e o assédio sexual no trabalho entre outras.

3) a necessidade cada vez maior de os psiquiatras atuarem na prestação de serviços de assessoria e consultoria junto às empresas, auxiliando-as nos aspectos psíquicos dos programas médicos de promoção e proteção à saúde do trabalhador (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional

4) a necessidade de um conhecimento mais abrangente do capítulo sobre os transtornos mentais e de comportamento relacionados ao trabalho.



Os estudos acerca das enfermidades relacionadas ao trabalho fundamentam-se, entre outros aspectos, na compreensão do nexos de causalidade e de sua classificação. O vínculo que se estabelece entre a conduta do agente e o dano, permitindo apurar exatamente quem foi o seu causador, é denominado nexos causal, nexos etiológico ou relação de causalidade

Síndromes psiquiátricas orgânicas relacionadas ao trabalho:

Encontra-se uma variada gama de distúrbios neuropsiquiátricos agudos e crônicos desencadeados por agentes químicos neurotóxicos e pelo consumo excessivo de bebidas alcoólicas.

As síndromes psiquiátricas não-orgânicas relacionadas ao trabalho: estresse pós-traumático, síndrome de “*burnout*”, *depressões reativas, etc.*

Transtorno mental é 3ª causa de afastamento do trabalho

Os transtornos mentais respondem por uma das principais causas de maior afastamento do trabalho no Brasil, de acordo com levantamentos realizados pela Previdência Social.

Elas ainda perdem apenas para as do sistema osteomuscular, caso da LER (Lesão por Esforço Repetitivo), e as lesões traumáticas.

Muitas vezes as patologias psiquiátricas se desenvolvem a partir do que se chama de estresse ocupacional.

por exemplo.

Ter de cumprir metas abusivas,

Há muita cobrança, muita competitividade nos ambientes corporativos, e a pressão que se forma leva às alterações."



Entre os males, o mais comum é a depressão. "Em determinados anos, responde por mais de 50% dos afastamentos por transtorno mental" Segunda colocada no ranking das causas de afastamento por doença psiquiátrica, a ansiedade pode estar associada a transtornos de estresse pós-traumático – eles surgem depois de acidentes graves com risco de morte.

Policiais e bombeiros são tradicionalmente os profissionais mais afetados, mas bancários, bastante sujeitos a assaltos, e caminhoneiros, que sofrem sequestros relâmpago sobretudo nas madrugadas, entraram para o grupo de risco.



Em terceiro lugar da lista estão as perturbações originadas pelo consumo de substâncias psicoativas, como álcool, maconha e cocaína.

Elas atacam principalmente quem lida com aspectos sociais que a maioria das pessoas prefere evitar, caso de lixeiros e coveiros.



Esgotamento

Um dos distúrbios característicos do mercado de trabalho atual é o **Burnout**, uma síndrome de esgotamento profissional.

Acomete pessoas perfeccionistas, que fazem do trabalho uma missão de vida e, quando não veem resultado ou reconhecimento, não conseguem mais realizar as tarefas às quais sempre se dedicaram", descreve o psiquiatra do HC.

Nesses casos, mais uma vez os professores são as grandes vítimas.

- Nos termos do artigo 195 da CLT, a perícia é obrigatória quando for arguida em juízo insalubridade ou periculosidade. Com efeito, dispõe o § 2º do referido dispositivo legal:
- “Arguida em juízo insalubridade ou periculosidade, seja por empregado, seja por Sindicato, em favor de grupo de associados, o juiz designará perito habilitado na forma deste artigo e, onde não houver, requisitará perícia ao órgão competente do Ministério do Trabalho”.

DIREITO PREVIDENCIÁRIO



PREVIDÊNCIA SOCIAL



As perícias previdenciárias são as que ocorrem no âmbito do INSS, ou da seguridade privada, e analisam elementos relacionados com a capacidade laborativa do indivíduo.

Neste sentido, a avaliação psiquiátrico-forense tem seu foco na verificação da existência de patologia psiquiátrica, da ocorrência de prejuízos laborais decorrentes de déficits cognitivos, dos elementos profissiográficos e das especificidades relativas à função profissional desempenhada.

Os principais casos são:

pensão por morte,
pensão auxílio-reclusão,
auxílio-doença,
auxílio-acidente,
aposentadoria por invalidez,
salário-família,
salário-maternidade,
pensão por morte e
pensão especial.

Compete privativamente aos ocupantes do cargo de Perito Médico da Previdência Social e Supervisor Médico-Pericial...

I - emissão de parecer conclusivo quanto à capacidade laboral para fins previdenciários;

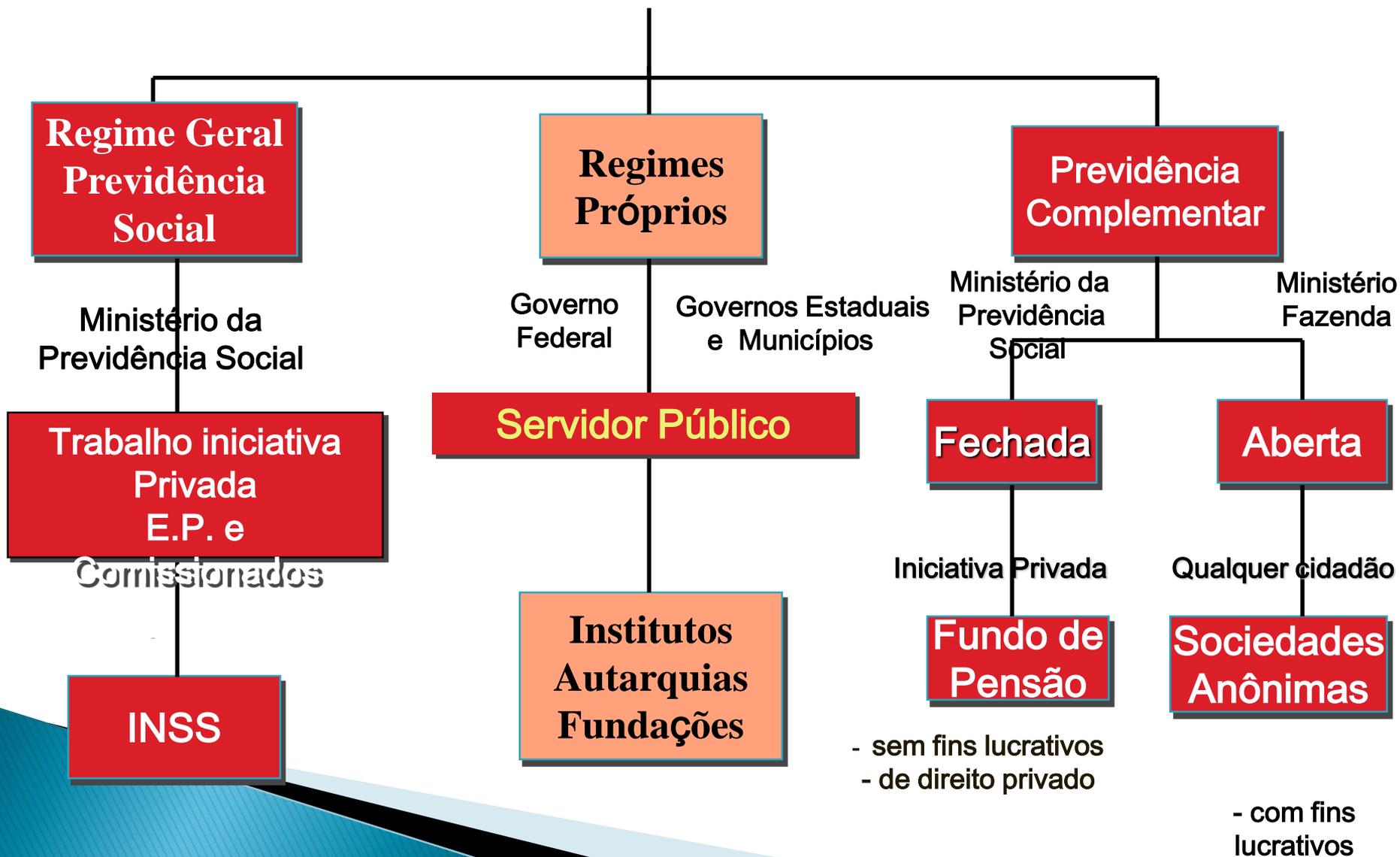
II - inspeção de ambientes de trabalho para fins previdenciários;

III - caracterização da invalidez para benefícios previdenciários e assistenciais;

IV - execução das demais atividades definidas em regulamento.

Os Peritos Médicos da Previdência Social poderão requisitar exames complementares e pareceres especializados

Sistema Previdenciário Brasileiro





Direito Administrativo »»

Avaliação psiquiátrica em faltas cometidas contra a administração pública ou privada.

Avaliação psiquiátrica para concessão de licença para tratamento de saúde ou aposentadoria por doença mental.

A área administrativa corresponde aos casos periciais cuja regulamentação se dá através da Lei nº 8.112 de 1990, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais. Diferenças na Lei original podem ser verificadas em regimentos próprios, como em determinadas autarquias Estaduais e Municipais

Nas perícias administrativas as avaliações psiquiátrico-forenses são similares às verificadas nas perícias previdenciárias:

aposentadoria por invalidez

exame admissional

constatação de deficiência em candidatos aprovados em concurso público portadores de necessidades especiais

horário especial para servidor portador de deficiência

isenção de imposto de renda,

licença médica e readaptação

licença para acompanhar familiar doente em tratamento

majoração de vencimentos



Quando houver dúvida sobre a sanidade mental do acusado, a comissão processante proporá à autoridade instauradora que o agente público seja submetido a exame por junta médica oficial, da qual participe pelo menos um médico psiquiatra, encaminhando a mesma os quesitos que julgue necessário serem respondidos quanto à ocorrência de uma possível doença.

Essa hipótese, normalmente, acontece nos casos de abandono de cargo e da inassiduidade habitual.

O incidente de sanidade mental será processado em auto apartado e apenso ao processo principal, após a expedição do laudo.



Exs:

1-PROCEDIMENTO DE APOSENTADORIA – INVALIDEZ PERMANENTE

2- JUNTA MÉDICA – PROBLEMAS PSIQUIÁTRICOS SE O QUADRO APRESENTADO PELA SERVIDORA APONTA DOENÇA PSIQUIÁTRICA,

Obs* NECESSÁRIA A COMPOSIÇÃO DA JUNTA MÉDICA, PELO MENOS, POR UM ESPECIALISTA EM PSIQUIATRIA, ÚNICO A PODER CONCLUIR PELA EXISTÊNCIA DE ALIENAÇÃO MENTAL, OU DE DOENÇA GRAVE E INCURÁVEL, A FIM DE SE PODER AFASTAR A APOSENTADORIA INTEGRAL.



DIREITO
MILITAR

Direito Militar »»

AValiação:

Reconhecimento prévio das pessoas incapazes de ingressar as forças armadas por alterações psiquiátricas.

As reformas por doenças mentais.

A perícia psiquiátrica nos crimes militares.

As perícias Militares são aquelas realizadas no âmbito das Forças Armadas e seguem regulamentos específicos.

Os tipos de exames e verificações aqui realizados costumam ser semelhantes às verificadas em outros contextos psiquiátrico-forenses, abrangendo desde exames admissionais e perícias em saúde (licença médica), até perícias previdenciárias (aposentadoria por invalidez, majoração e pensão por morte, por exemplo) e avaliação de responsabilidade penal.



Direito Canônico : »»

• O direito canônico é o conjunto das normas que regulam a vida na comunidade eclesial. Diferentemente do direito romano, que disciplinava as relações no Império Romano, já extinto; o direito canônico está diretamente relacionado ao dia-a-dia de mais de um bilhão de católicos no mundo.



Por exemplo, quando se deseja discutir a validade de um casamento (nulidade de matrimônio) realizado na Igreja, recorre-se à corte canônica ou tribunal eclesiástico.

O direito canônico está praticamente todo condensado no Código de Direito Canônico.